

INSTRUÇÕES DO SISTEMA DE EMISSÃO ELETRÓNICA DAS FATURAS-RECIBO

O sistema de preenchimento e emissão das faturas-recibo está disponível em www.portaldasfinancas.pt, nos “SERVIÇOS”, opção “Obter” e “Consultar”.



1. A opção [Emitir](#) permite a emissão das faturas-recibo *online*.
2. A opção [Emitir faturas-recibo sem preenchimento](#) permite a emissão das faturas-recibo sem preenchimento para impressão.
3. A opção [Emitir fatura-recibo ato isolado](#) permite a emissão das faturas-recibo de ato isolados *online*.
4. A opção [Recolher fatura-recibo emitida sem preenchimento](#) permite a recolha para o sistema das faturas-recibo emitidas sem preenchimento no Portal das Finanças.

Emissão de Faturas-Recibo

Dados do Prestador de Serviços

NIF

Campo de preenchimento automático

Nome do Prestador de Serviços

Campo de preenchimento automático

Actividade exercida

Selecione uma opção ▼

Selecionar a atividade no âmbito da qual realizou o serviço concreto ao qual se refere o recebimento.

Domicílio Fiscal/Estabelecimento Estável

Campo de preenchimento automático aparece por defeito a morada do estabelecimento estável.

Se os dados não estiverem correctos pode alterá-los em :
Entregar -> Declarações -> Actividade

Caso pretenda alterar a atividade pela qual se encontra inscrito, adicionar outra atividade ou registar uma morada de estabelecimento estável deverá proceder à entrega de uma declaração de alterações.

O campo do domicílio fiscal/estabelecimento estável aparece preenchido com a informação constante no sistema. Nas situações em que, na declaração de início de atividade ou de alteração de atividade, os contribuintes indicaram que a morada do seu estabelecimento estável é diferente do domicílio fiscal, o sistema vai reconhecer de forma automática a morada do estabelecimento estável.

No quadro relativo aos dados do adquirente do serviço, deixou de ser obrigatória a indicação do NIF e/ou do nome do adquirente, quando se trata de um “Adquirente não sujeito passivo (consumidor final) ”.

Contudo, o valor da fatura-recibo for igual ou superior a 1.000€ é sempre obrigatória a indicação do nome e morada, sendo que o NIF continua a não ser obrigatório. Caso não proceda a esse preenchimento, surgem as seguintes mensagens de alerta:

Por favor preencha o campo **Nome do adquirente do serviço**.

Por favor preencha o campo **Morada do adquirente do serviço**.

Nos casos de preenchimento do NIF, quando estamos perante um “Adquirente não sujeito passivo (consumidor final)”, o campo referente ao “Nome” é preenchido automaticamente com a informação do cadastro central. Já o campo relativo à “Morada” se estivermos perante um contribuinte singular, pode ser preenchido pelo prestador de serviço opcionalmente. (Se for) um contribuinte coletivo, a morada é obtida automaticamente mediante a informação do cadastro central.

A indicação na fatura-recibo do NIF do “Adquirente não sujeito passivo (consumidor final)” é obrigatória sempre que este o solicite.

Dados do adquirente do serviço

NIF Português Nome do adquirente do serviço

Morada Adquirente

☐ Adquirente do serviço não residente em Portugal

Quando é indicado o NIF do adquirente o sistema valida automaticamente o nome

Nas situações em que o adquirente é residente no estrangeiro é obrigatório preencher o campo do NIF/Outro doc. Estrangeiro, o campo do Nome e seleccionar o país.

Dados do adquirente do serviço

NIF Português Nome do adquirente do serviço

☒ Adquirente do serviço não residente em Portugal

Número fiscal / Outro doc. Estrangeiro

País

Selecione uma opção

Preencher com o nome do adquirente do serviço.

Preencher com o número de identificação fiscal do país de origem ou outro documento de identificação.

Selecionar o país de origem.

Nas prestações de serviços de saúde efetuadas a particulares deve ser indicado o subsistema de saúde e o número de beneficiário.

Dados do adquirente do serviço	
NIF Português	
☐ Adquirente do serviço não residente em Portugal	
Subsistema de saúde	
Selecione uma opção ▼	Caso o adquirente seja uma pessoa coletiva, selecionar a opção "Não aplicável".
N.º de beneficiário	

Subsistema de saúde	Caso o subsistema de saúde não conste da lista, selecionar "Outros" e indique qual o subsistema de saúde.
Outros ▼	
Indique qual	
N.º de beneficiário	

Dados do serviço	
Serviço prestado	
Preencher com a descrição do serviço prestado, nomeadamente, com a denominação usual dos serviços prestados e respetivas quantidades (por exemplo: n.º de horas). No caso de a operação ou operações às quais se reporta a fatura- recibo, compreenderem serviços sujeitos a diferentes taxas de imposto, devem ser emitidas tantas faturas- recibo quantas as taxas aplicáveis.	

Importância

Regime de IVA
 Seleccione uma opção

Valor de IVA

Base de incidência em IRS
 Seleccione uma opção

Retenção na fonte de IRS
 Seleccione uma opção

Valor de IRS

Imposto do Selo

Importância recebida

Importância recebida (extenso)

Inscrever o valor global bruto (ilíquido) do recebimento (antes de impostos).

Selecionar o regime de IVA aplicável à operação e respetiva taxa.

O valor deste campo é calculado automaticamente a partir da importância e regime de IVA selecionados.

Selecionar a base de incidência da retenção na fonte de IRS.

Selecionar a taxa de retenção aplicável ao tipo de rendimentos.

O valor deste campo é calculado automaticamente a partir da importância e regime de IRS selecionados.

Este campo destina-se a incluir o Imposto do Selo a que estejam sujeitos os rendimentos, quando aquele imposto constitua encargo do titular do rendimento, nos termos do Código do Imposto do Selo e respetiva Tabela Geral, designadamente, referente à atividade de mediação de seguros (verba 22.2).

Campos de preenchimento automático.

A título de
 Seleccione uma opção

Seleccione uma opção
 Honorários
 Adiantamento por conta de honorários
 Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente

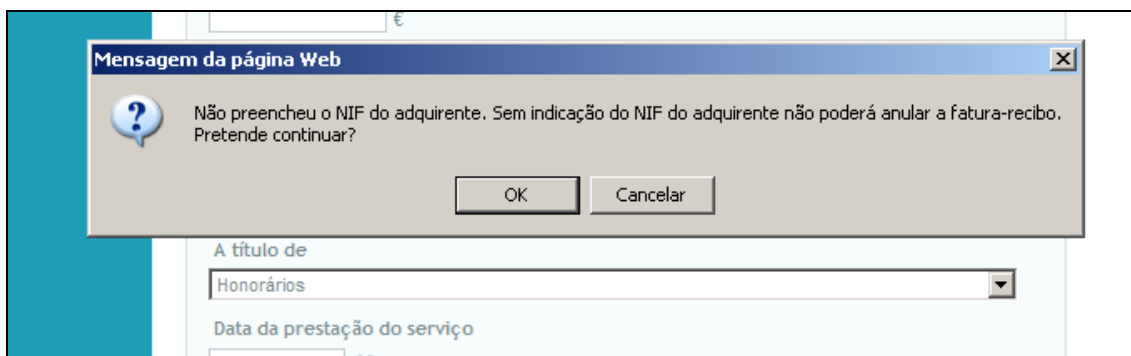
Selecionar “honorários” ou “adiantamento por conta de honorários”, caso o valor recebido seja respeitante a uma remuneração pecuniária por um serviço prestado. Caso o valor respeite a um “adiantamento para pagamento de despesas em nome e por conta do cliente respeitante a uma remuneração pecuniária por um serviço prestado”, selecione a linha respetiva. Estão nesta situação, a título exemplificativo, as certidões, emolumentos e outros encargos em nome do cliente.

Data da prestação do serviço

A data do dia de emissão aparece preenchida por defeito. Se a data da prestação do serviço não coincidir com a da emissão, deverá alterar tendo por base o formato AAAA-MM-DD.

Ao premir o botão **CONFIRMAR**, no caso da emissão de fatura-recibo sem NIF é alertado de que, em caso de erro não poderá proceder à anulação do referido documento. Nas restantes situações aparece um quadro com os dados registados, permitindo que os dados sejam alterados em caso de erro no registo na opção de

ALTERAR



A partir do momento em que se seleciona a opção **EMITIR FATURA-RECIBO** deixa de ser possível alterar a fatura-recibo.

✔ Fatura-Recibo emitida com sucesso.

Emissão de Faturas-Recibo Sem Preenchimento

Nas situações excecionais em que não for possível, no momento, a emissão da fatura-recibo no Portal das Finanças, poderá através da opção de “Emissão de Faturas-Recibo Sem Preenchimento” emitir previamente as faturas-recibo apenas com os dados do prestador do serviço, a data de impressão e numeração sequencial.

A fatura-recibo, após preenchimento manual, tem de ser recolhida para o sistema, na opção de recolha de fatura-recibo sem preenchimento.

Emissão de Faturas-Recibo Sem Preenchimento

Por favor seleccione quantas faturas-recibo deseja:

NIF Prestador Serviços

Atividade exercida

N.º de faturas-recibo sem preenchimento

CONFIRMAR **INSTRUÇÕES**

Indique o número de faturas -recibo sem preenchimento que deseja emitir.
O número máximo de faturas-recibo disponíveis para emissão sem preenchimento é de 50. Para poder emitir mais faturas -recibo sem preenchimento é necessário recolher as anteriores para o sistema, através da opção “Recolher fatura-recibo emitido sem preenchimento”.

Emissão de Faturas-Recibo - Ato Isolado

As faturas-recibo – Ato Isolado são emitidas no Portal das Finanças pelos titulares de rendimentos que obtenham rendimentos pela prática de atos isolados referentes a prestações de serviços. As regras de emissão são iguais às anteriormente descritas para a emissão da faturas-recibo.

Dados do adquirente do serviço

NIF Português

Nome do adquirente do serviço

Morada Adquirente

☐ Adquirente do serviço não residente em Portugal

As regras de preenchimento dos campos para emissão de fatura- recibo de ato isolado são iguais às da fatura- recibo.

Preencher Fatura-Recibo Emitida sem Preenchimento

As faturas-recibo emitidas sem preenchimento devem ser recolhidas para o sistema. Os dados destas faturas-recibo devem ser recolhidos obrigatoriamente para o sistema no prazo máximo de 5 dias úteis, após o momento em que o imposto é exigível.

Dados da fatura-recibo

N.º	Tipo	Modo Entrega
138	Fatura-Recibo	Internet
Data situação	Situação	
2013-01-18	Sem Preenchimento	

O sistema apresenta para preenchimento as fatura-recibo por ordem sequencial. Não é possível selecionar a fatura-recibo que se pretende recolher, o sistema apresenta sempre para recolha a fatura-recibo mais antiga.
Os campos para recolha dos dados são iguais aos da fatura-recibo.

Após recolher os dados selecionar **SUBMETER FATURA-RECIBO**, verificar se os dados registados estão corretos e confirmar **ALTERAR** **CONFIRMAR** o preenchimento da fatura-recibo.

✓ Fatura-Recibo preenchida com sucesso.

No caso da existência de mais faturas-recibo emitidas sem preenchimento, o sistema permite recolher os dados da fatura-recibo seguinte e assim sucessivamente. Tem sempre disponível a opção de imprimir a fatura-recibo (visualização do PDF, impressão e gravação).

RECOLHER PRÓXIMO



Consultar Recibos Verdes Electrónicos (Faturas-Recibo)

Na consulta é possível a pesquisa por NIF do prestador de serviços ou do adquirente do serviço. Para além de ser possível restringir a consulta por ano de emissão, número da fatura-recibo, tipo de fatura-recibo (fatura-recibo ou ato isolado) ou pela situação (emitida, anulada ou sem preenchimento).

Preencha, por favor, os dados de pesquisa:

Ano de emissão

Data prestação serviços:
De: a

NIF do Prestador de Serviços

NIF do adquirente do serviço

N.º da fatura-recibo

Tipo

Situação

NIF estrangeiro / Outro Documento Identificação

País

CONTINUAR

Campos de pesquisa - permitem aceder a todos as faturas-recibo do contribuinte, quer como prestador de serviços, quer como adquirente.

Os seus critérios de pesquisa são:

NIF do Prestador de Serviços

Valores Totais (apenas são considerados documentos emitidos)

Total Valor Base	Total IVA	Total IRS	Total Imp. Selo	Total Importância
14.486,00 €	2.028,16 €	1.122,82 €	0,00 €	15.391,34 €

Página 1 de 4 [página seguinte](#)

N.º	TIPO	ADQUIRENTE SERVIÇO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO	DATA SITUAÇÃO	DATA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	IVA	IRS	IMPORTÂNCIA	
98	Fatura-Recibo		2013-01-11	Anulado	2013-02-08		0,00 €	0,00 €	0,00 €	+ info
97	Fatura-Recibo		2013-01-11	Sem Preench.	2013-01-11					+ info
96	Fatura-Recibo		2013-01-11	Sem Preench.	2013-01-11					
95	Fatura-Recibo		2013-01-11	Sem Preench.	2013-01-11					

Para aceder à fatura- recibo, seleccionar “+ info”.

Detalhe da fatura- recibo

Dados da fatura-recibo		
N.º	Tipo	Modo Entrega
74	Fatura-Recibo	Internet
Data situação	Situação	
2013-01-02	Emitido	

Dados do Prestador de Serviços	
NIF	Nome do Prestador de Serviços
Atividade exercida	
Domicílio Fiscal/Estabelecimento Estável	

Anular Recibos Verdes Electrónicos (Faturas-Recibo)

Caso pretenda anular a fatura- recibo, deverá aceder à opção de “Consulta”, no detalhe da fatura-recibo.

A título de	Honorários
Data da prestação do serviço	2013-01-02

[NOVA PESQUISA](#) [ANULAR](#) [IMPRIMIR](#) [IMPRIMIR ECONÓMICO](#)

Ao seleccionar a opção [ANULAR](#) surge a seguinte mensagem:

Confirme a anulação do documento!

Depois de [CONFIRMAR](#) a anulação da fatura-recibo, será enviada uma comunicação ao adquirente do serviço a informar que a fatura-recibo foi anulada pelo prestador do serviço.



O documento foi anulado com sucesso.

Impossibilidade de anulação de fatura-recibo

Com a possibilidade da emissão da fatura-recibo sem a indicação do NIF, desde que o adquirente do serviço, consumidor final, não exija a inserção do mesmo, resulta a impossibilidade da sua anulação.

Aquando da emissão do documento nessas condições será emitido um alerta relativo a essa impossibilidade.

FIM

Outubro de 2013